

DELIBERAÇÃO CPG/FCA - 04/2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO/FCA – 03

Considerando a Deliberação CONSU-A-022/2018, que estabelece o mecanismo de cadastramento de Professores Participantes Temporário na Pós-graduação, e considerando que, segundo essa mesma deliberação, o cadastramento deverá ser regulamentado por proposta da CPG;

A CPG/FCA deliberou que:

1. Docentes e Pesquisadores, independentemente do vínculo com a Unicamp ou com outras instituições, poderão ser cadastrados como Professor Participante Temporário por um período máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se uma renovação por período máximo de 2 (dois) anos;
2. Para cadastramento como Professor Participante Temporário, o interessado deve apresentar os seguintes documentos à CPG/FCA:
 - a. Plano de atividades a ser executado, no qual o interessado deve detalhar as atividades de co-orientação e/ou docência que pretende desenvolver em um dos programas de pós-graduação da unidade;
 - b. Curriculum Vitae interessado;
 - c. Carta do corresponsável interno da Unicamp na qual são detalhadas as contribuições adicionais para o programa decorrentes do cadastramento do interessado como Professor Participante Temporário.
3. Os docentes cadastrados antes desta normativa deverão apresentar os documentos mencionados acima na renovação.

Limeira, 25 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Leonardo Tomazeli Duarte
Coordenador de Pós-Graduação da
Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp – Limeira
Matricula 298967
